



## PROJETO BÁSICO Nº 34/2021 - DIMAT

### SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MONITOR CARDIOVERSOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar manutenção do monitor cardioversor multiparâmetro, portátil, da marca ZOLL, modelo X series, de tombamento nº 92762, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 20 de novembro de 1991 a Lei nº 8.255 dispôs sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, estruturando-o em órgãos de direção, apoio e execução.

Enquanto o artigo 7º da referida Lei definiu que os órgãos de execução realizariam as atividades finalísticas do CBMDF, o artigo 28 tratou de classificá-los segundo a natureza dos serviços que prestariam à sociedade do Distrito Federal.

Sendo assim, foi prevista uma Unidade de Aviação Operacional que, segundo o §7º do artigo 28, teria como responsabilidade, a execução de missões aéreas e ações conexas.

Desde então, as atividades aéreas do CBMDF foram desenvolvidas segundo critérios estabelecidos no Decreto nº 16.036 de 04 de novembro de 1994, até que, em 21 de junho de 2010, o Decreto nº 31.817 reformulou o organograma da Corporação e atribuiu novos nomes à diversas unidades.

No artigo 21 do novo Decreto ficou estabelecido que o Comando Operacional seria o órgão de execução de mais alto escalão, incumbido de realizar as atividades-fim da Corporação e que, para a execução de suas missões, teria em sua estrutura o Grupamento de Aviação Operacional (GAVOP).

O Grupamento de Aviação Operacional (GAVOP) é a Unidade Operacional do CBMDF que realiza operações com emprego de helicópteros e aviões, envolvendo buscas, salvamentos, reconhecimento de área, transporte de enfermos, levantamento estratégico, combate a incêndios florestais e urbanos, dentre uma série de outras atividades ligadas a Defesa Civil.

Há de se considerar ainda o previsto no inciso VII do Art. 371 do Regimento Interno do CBMDF, que prevê como atribuição comum às unidades do Comando Operacional, a obrigação de elaborar os PAM's e PES's em conformidade com as demandas do setor.

O GAVOP é composto de duas subunidades: 1º Esquadrão de Aviação Operacional (1º ESAV) e 2º Esquadrão de Aviação Operacional (2º ESAV).

A contratação em questão é de interesse do 1º ESAV que, por força do Art. 462 do Regimento Interno do CBMDF, estabelecido pela Portaria nº 6 de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 73/2020, tem como atribuição, executar as atividades especializadas de aviação operacional com o uso de aeronaves de asa rotativa, ou seja, helicópteros.

A atividade do 1º ESAV envolve, dentre outras, a operação de dois helicópteros fabricados pela Airbus, modelos: EC 135T2 - matrícula PR-CBM e EC130B4 - matrícula PR-DHL, destinados diuturnamente aos atendimentos emergenciais no Distrito Federal e Entorno, cada um equipado com um monitor cardioversor multiparâmetro portátil.

Os monitores cardioversores multiparâmetros são ferramentas embarcadas nas aeronaves e viaturas de atendimento pré hospitalar. São utilizados no atendimento às vítimas de parada cardio-respiratória e, portanto, essenciais à manutenção da vida nos casos em que o equipamento é demandado.

No transporte de pacientes em estado grave, é necessário o monitoramento e feedback em tempo real dos parâmetros fisiológicos da vítima, a fim de que a equipe de atendimento (médico e/ou socorrista) possam tomar as providências corretas. Sendo assim, o equipamento fornece aos profissionais serviços e informações essenciais, tais como, monitoramento de ECG, PANI (pressão arterial não invasiva), EtCO<sub>2</sub>, SpO<sub>2</sub>, SpCO<sup>®</sup> e SpMet<sup>®</sup> e as pressões arteriais invasivas, para, se necessário, a equipe intervir com a reanimação cardio-respiratória, via desfibrilador.

Considerando a necessidade de desfibrilar uma criança ou bebê, o nível de energia do choque será reduzido automaticamente, pois o cardioversor multiparâmetros consegue ajustar automaticamente os limites de alarme para protocolos pediátricos e neonatais. Quando as pás adesivas pediátricas são colocadas, o algoritmo da ZOLL para análise de arritmia exclusivamente pediátrico é ativado, distinguindo os ritmos pediátricos chocáveis dos não chocáveis, evitando erros e garantindo maior segurança a equipe de atendimento e ao paciente.

O presente projeto visa manter um dos equipamentos disponíveis no 1º ESAV, ou seja, o monitor cardioversor multiparâmetro portátil, da marca ZOLL, modelo X series, de tombamento nº 92762, visto que o referido equipamento vem apresentando falhas constantes nas leituras de PNI (pressão não invasiva), desfibrilação e leitura de ETCO2. O outro equipamento existente está em perfeitas condições de funcionamento e não necessitará de reparos.

O reparo do cardioversor defeituoso permitirá que o mesmo volte a desempenhar suas funções em sua máxima capacidade e pelo maior tempo possível, oferecendo segurança ao paciente e meios de socorro à equipe de atendimento. A manutenção do produto irá permitir que todo o processo de atendimento aconteça de forma padronizada e programada, minimizando assim o risco de problemas, convertendo-se em inúmeros benefícios a todos que dele dependem.

A viabilidade da manutenção se justifica se levarmos em conta que um aparelho novo custa em torno de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), conforme pesquisa de preço de protocolo nº (56159453), e que o custo do reparo, segundo levantamentos preliminares, gira em torno de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Há de se considerar ainda que, na verdade, o reparo custaria algo em torno de R\$ 78 mil reais, caso a fabricante do aparelho não tivesse assumido, gentilmente e voluntariamente, a troca das peças necessárias, as quais já encontravam fora do prazo de cobertura da garantia.

Portanto, diante do exposto, fica comprovada a vantagem em manter o equipamento, ao invés de adquirir um novo, bem como, a importância em realizar os serviços necessários o quanto antes, a fim de que o aparelho volte a funcionar perfeitamente.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A situação geradora da dispensa está embasada na dispensa de licitação, em consonância com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 para os casos de dispensa de licitação:

[...]

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3.2. Os valores para a dispensa de licitação para a hipótese prevista no inciso supramencionado foram alterados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 para o limite de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais):

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

### 4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSER
01	<b>MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO:</b> 1. O reparo no componente do modulo PNI; 2. A substituição da Placa Processadora Bridge; 3. A substituição do Módulo de Capnografia; 4. A calibração e segurança elétrica; 5. O frete para devolução do equipamento ao CBMDF; 6. O Pagamento das horas técnicas necessárias ao reparo	5428

### 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DESDE O ACIONAMENTO DA EMPRESA ATÉ A INICIAÇÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO)

5.1. O prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato.

5.2. A retirada/devolução do equipamento será em dias úteis das 13h30 às 17h30 no seguinte local: Grupamento de Aviação Operacional (GAVOP) - SAM Lote D Módulo E - Hangar Soldado Alberto F Fonseca - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040;

5.3. A Contratante poderá a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, por intermédio do Executor do Contrato, solicitar a apresentação de comprovação de procedência das peças e componentes utilizados nos serviços do contrato;

5.4. É de responsabilidade da contratada as despesas de transporte (retirada e devolução) do equipamento designado para o serviço de manutenção. O serviço deverá ser iniciado em até 10

(dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou assinatura da Nota de Empenho.

5.5. A CONTRATADA deverá apoiar a CONTRATANTE no processo de recebimento, conferência, e testes de aceitação dos serviços prestados.

## 6. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

6.1. Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o preço total máximo aceitável estimado para a contratação é de **R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)**, de acordo com o balizamento discutido na Informação 58657115.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reparo e revisão do cardioversor multiparâmetro portátil, da marca ZOLL, modelo X series, de tombamento nº 92762.	01	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO</b>			<b>R\$ 3.270,00</b>	

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pedido de Execução de Serviço e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

7.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.3. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Pedido de Execução de Serviço e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias a execução do serviço.

7.5. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução do objeto.

7.6. A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o serviço executado cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme o estabelecido na Lei Distrital nº 4.770/2012.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

8.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

8.5. Solicitar a correção do serviço mal executado ou que não atenderem às especificações do objeto.

8.6. Supervisionar a execução do serviço e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes por intermédio do Executor do Contrato.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital 32.598/2010.

9.3. O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

9.4. O recebimento definitivo do objeto ficará à cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

## 10. GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do serviço, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções necessárias no(s) serviço(s) que apresentarem falhas durante o prazo de garantia, sem ônus para o CBMDF.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) programa(s) ou realizar substituições do(s) programa(s) **QUE APRESENTAREM PROBLEMAS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA** conforme citado no item anterior, executa-los com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

## 11. DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura (ou de instrumento equivalente) até seu adimplemento total, sem prejuízos às obrigações relativas à garantia e validade do material entregue.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

## 13. PENALIDADES

13.1. Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

ANA Brito do Amaral Cotrim - Cap. QOBM/Comb.  
Matr. 1924745  
Respondendo pelo Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por ANA BRITO DO AMARAL COTRIM, Cap. QOBM/Comb, matr. 1924745, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras, em 01/04/2021, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 58942543 código CRC= B50F5527.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

Proposta 44098 / 2021

Data solicit.: 24/05/2021

### DADOS DO CLIENTE

Cliente: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
CNPJ: 08.977.914/0001-19  
Contato: DARLAM MACARIO  
E-mail: darlammacario@gmail.com Município: BRASILIA UF: DF  
Telefone: (61) 98103-0843

Produto	Qtd	IPI	ICMS	VI. Unit (R\$)	Total (R\$)
NCM null PRESTACAO DE SERVICOS - PRODUTOS ZOLL	1,0	0		3.270,00	3.270,00

VALOR GERAL DA PROPOSTA

R\$ 3.270,00

### Condições Comerciais

**Validade da Proposta:** 60 dias  
**Prazo de entrega:** A confirmar na colocação do pedido  
**Cond. pagamento:** 30 dias  
**Forma pagamento:** Depósito  
**Garantia:** Equipamentos 1 ano / Acessórios, Serviços e Peças 90 dias  
**Impostos:** Impostos inclusos e destacados conforme legislação  
**Frete:** Incluso  
**Avisos:** Pedidos cancelados após a emissão da nota fiscal, será cobrado 20% referente despesas operacionais.  
Utilizar somente transportadoras com autorização da ANVISA para transporte de correlatos.  
Todas as ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser feitas no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da data de entrega, e devem ser comunicadas ao nosso setor de atendimento ao cliente. Em caso de devolução, a restituição dos valores será processada somente após o recebimento e análise do(s) produto(s). Isenta-se da obrigação de cancelar qualquer produto que não preencha os requisitos da Política de Trocas e Devoluções.

**Contato comercial:** SUPORTE TECNICO - Tel. (11) 2626-4444 - e-mail: marilda@indumed.com.br

**Observações:** PROPOSTA DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO NO CARDIOVERSOR ZOLL MODELO XSERIES - SERIE AR19I043229/ PATRIMONIO 92762, OS 3362, QUE INCLUI:

- 1) 3 HORAS TÉCNICAS
- 2) REPARO EM COMPONENTE DO MODULO PNI;
- 3) SUBSTITUIÇÃO DA PLACA PROCESSADORA BRIDGE;
- 4) SUBSTITUIÇÃO DO MODULO DE CAPNOGRAFIA
- 5) CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA
- 6) FRETE INCLUSO (PARA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA DF)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO - 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0722-6 - C/C 24617-4

OBS: As peças estão sendo fornecidas em garantia, pelo fabricante.

Termos e condições de aceite: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo com os termos desta proposta

┌ 01.985.366/0001-20 ┐

INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Avenida Rubem Berta,1377  
Indianópolis - CEP 04074-010  
São Paulo - SP

Assinatura:



DATA: 24/05/2021

INDUMED - Com. Import. e Export Prods. Méds. Ltda



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo:00053-00018336/2021-09.

Referência: Manutenção de cardioversor.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da contratação de empresa para realizar manutenção do monitor cardioversor multiparâmetro, portátil, da marca ZOLL, modelo X series, de tombamento nº 92762.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 114/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (61791655) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (61791729) não indicou óbices à contratação por meio de Dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (61094877) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (61100543).

Quanto às ressalvas contidas no Parecer SEI-GDF n.º 114/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (61791655), serão adotadas as seguintes medidas:

Para o item "h" do Parecer 726/2008-PROCAD, cito, "Justificativa da escolha do executor por parte da Administração", será observada tal premissa pela Seção de Contratos e Convênios - SECON, quando da nomeação do executor da nota de empenho.

Quanto ao item "j" do mesmo Parecer, qual seja, "Previsão de que são aplicáveis ao contrato as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos", será requerido à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFI, quando do encaminhamento do processo, solicitando a emissão de nota de empenho, que faça constar no corpo desta, a informação acima referenciada, considerando que o instrumento que irá reger a contratação é a referida nota;

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, motivo pelo qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 01.985.366/0001-20 ENDEREÇO: AVENIDA RUBEM BERTA, 1377, Bairro: INDIANÓPOLIS - CEP: 04.074-010 - São Paulo / SP TELEFONE: (11) 2626-4444 EMAIL: e-mail: marilda@indumed.com.br				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	<b>MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO:</b> 1. O reparo no componente do modulo PNI; 2. A substituição da Placa Processadora Bridge; 3. A substituição do Módulo de Capnografia; 4. A calibração e segurança elétrica; 5. O frete para devolução do equipamento ao CBMDF; 6. O Pagamento das horas técnicas necessárias ao reparo	01	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)
----	---	----	--------------	--

Respeitosamente,

**RAFAEL BARBOSA SODRÉ** - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 24/05/2021, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **62504281** código CRC= **EA86B631**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

**Processo:** 00053-00018336/2021-09

**Referência:** Manutenção Cardioversor - Dispensa de Licitação nº 23/2021

**Assunto:** Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 114/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (61791655), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (62504281), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), em favor da empresa: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 01.985.366/0001-20, referente à Manutenção de Cardioversor, mediante as razões expostas no Projeto Básico (58942543);
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (59608162).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;[\[1\]](#)
4. **DETERMINAR** confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 24 de maio de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 24/05/2021, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62509032)  
verificador= **62509032** código CRC= **4EF0AD6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00018336/2021-09

Doc. SEI/GDF 62509032

010000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI. CNPJ: 21.997.019/0001-24, no valor de R\$ 1.945,10. OBJETO: Serviços de controle de pragas urbanas. Descrição: Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgão do GDF. Unidade metro quadrado. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 132/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 294/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 02/2021  
Processo: 00054-00116386/2020-33. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção dos edifícios de Corpo da guarda, Administrativo e Garagem na Sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina/DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I ao Edital) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$ 7.064.836,84 (sete milhões, sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Tipo: maior desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 21/06/2021 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com).

Brasília/DF, 25 de maio de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesas

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0054-000333/2015. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2021. Pregão Eletrônico nº 31/2018. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de serviços continuados de apoio técnico especializado em saúde bucal com fornecimento de insumos e mão de obra, junto à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.482.840/0001-38, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.010.505,32 (dois milhões, dez mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos) para os itens 1 e 2 do Grupo 1. Data da assinatura: 24 de maio de 2021. Prazo de entrega: conforme cláusula 17 do Edital. Local de entrega: conforme cláusula 15 do Anexo I, do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 25 de maio de 2021

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA  
Chefe

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

##### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Processo: 00053-00105477/2020-71. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Substituto, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2021, em favor da Clínica: BEM ESTAR CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI – CNPJ: 28.803.940/0001-38, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

#### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Processo: 00053-00018336/2021-09. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), em favor da empresa: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.985.366/0001-20, referente à Manutenção de Cardioversor - Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

#### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

##### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (\*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a Declaração de Aceite do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na TRECHO 01 LOTE 04 - AVENIDA COMERCIAL - TAQUARI - LAGO NORTE - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 6.886,87 m², conforme ART/RRTs 0720210001702 e BR20210923575, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00003954/2021-46, expedido em 15/01/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2021, página 51.

#### POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

###### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo: 00052-00010586/2020-30. OBJETO: Aquisição de algemas combinadas de punho e tornozelo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 101.623,83 (cento e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 10 de junho de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de maio de 2021

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

###### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo: 00052-00000314/2021-11. OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos HISTOTÉCNICO (processador automático de tecidos para histologia) e MICRÓTOMO ROTATIVO para a Seção de Laboratório de Perícias Histopatológicas e Citológicas do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de junho de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de maio de 2021

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00013723/2020-98.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002, aliados à previsão editalícia contida no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 23/2020, resolve: APLICAR à licitante MOGIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.865.717/0001-21, sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação naquele certame, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.